



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 - Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

EDITAL - Licitação

LICITAÇÃO Nº. 00009/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

RUA MANOEL BATISTA SOBRINHO, 20 - CENTRO - CURRAL VELHO - PB.

CEP: 58990-000 - Tel: (83) 34871132.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.886.947/0001-53, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2017** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00009/2017, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral destinados as Secretarias do Município de Curral Velho-PB, a medida de suas necessidades.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral destinados as Secretarias do Município de Curral Velho-PB, a medida de suas necessidades.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral destinados as Secretarias do Município de Curral Velho-PB, a medida de suas necessidades -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 - Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2017, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: <http://www.curralvelho.pb.gov.br> ou www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. , de 30 de Dezembro de 1899, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1002 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO, 009 4490.52 00 001 Equipamentos e Material Permanente; 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA, 04 124 1016 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC. DE CON. INTERNO E CORREGEDORIA, 010 4490.52 00 001 Equipamentos e Material Permanente; 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 02 061 1004 1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 - Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

PARA A PROC. GERAL DO MUNICÍPIO, 011 4490.52 00 001 Equipamentos e Material Permanente; 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, 04 122 1003 1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADMIN. E GESTÃO PÚBLICA, 012 4490.52 00 001 Equipamentos e Material Permanente; 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, 04 123 1005 1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECFINGO, 013 4490.52 00 001 Equipamentos e Material Permanente; 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 20 606 1017 1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC DENR, 019 4490.52 00 001 Equipamentos e Material Permanente; 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15 452 1006 1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 028 4490.52 00 001 Equipamentos e Material Permanente; 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA, 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 08 244 1008 1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL, 048 4490.52 00 001 Equipamentos e Material Permanente; 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, 309 4490.52 00 001 Equipamentos e Material Permanente; 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, 18 541 1009 1054 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, 064 490.52 00 001 Equipamentos e Material Permanente.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Cláudio Nogueira dos Santos. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00009/2017



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 - Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00009/2017

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das posturas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado de capacidade técnica reconhecido em cartório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista,



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 - Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventual certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

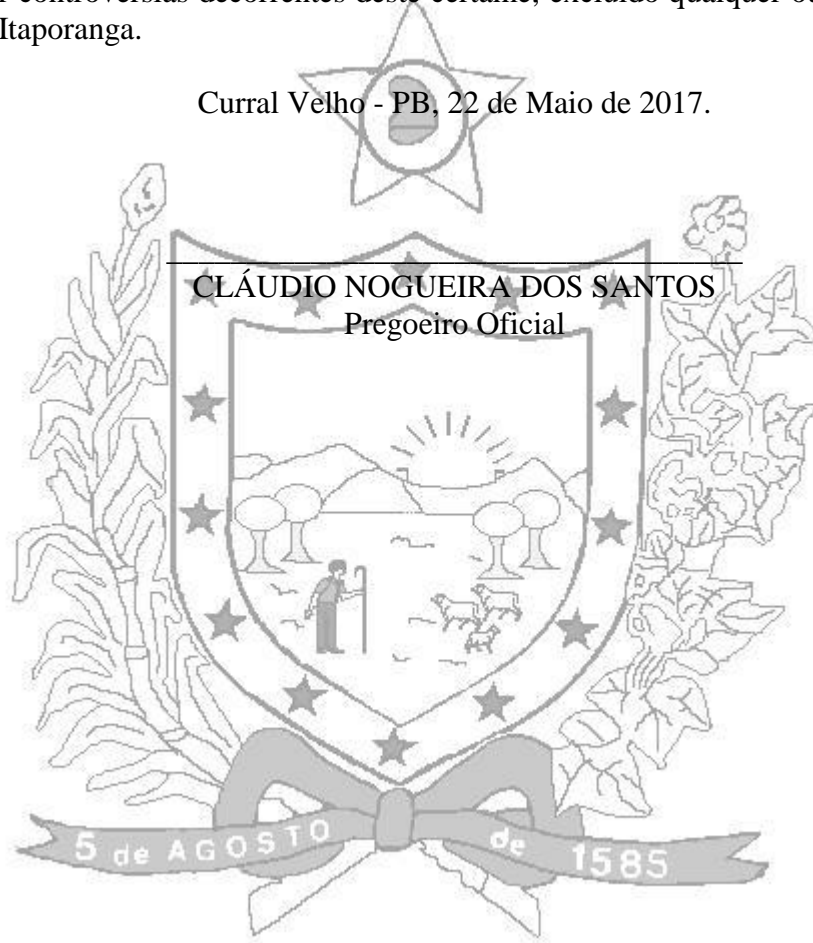
Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Itaporanga.

Curral Velho - PB, 22 de Maio de 2017.





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 - Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral destinados as Secretarias do Município de Curral Velho-PB, a medida de suas necessidades.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, VAZÃO AR 900 M3/H, ENSÃO 220 V, UNIDADE CONDENSADORA + EVAPORADORA, FREQUÊNCIA 60 HZ, CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO 8,75 A, TIPO SPLITHIWALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, TIME, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - OBRIGATÓRIO - MENOR FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - SELO PROCEL E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA.	UNID	10
2	RECEPTOR ANTENA PARABÓLICA - CARACTERÍSTICAS: RECEPTOR BANDA - C ANALÓGICO; DISPOSITIVO DE RECONHECIMENTO E CONFIGURAÇÃO DA ANTENA INSTALADA; MEMÓRIA: NO MÍNIMO 3 CANAIS PREDILETOS - ACESSO RÁPIDO; TECLA DE SINTONIA DE MELHOR IMAGEM; BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS E SATÉLITE; BIVOLT AUTOMÁTICA: 80~260VAC; DISPOSITIVO DE SLEEPSLIM; TRANSMISSÃO: NO MÍNIMO 32 CANAIS C/ POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO; TECLA LAST - RETORNO AO ÚLTIMO CANAL; PROGRAMA E ELIMINA CANAIS MANUALMENTE; OPERAÇÃO: FREQUÊNCIA DE 950 A 2.150 MHZ; SAÍDA RCA DE ÁUDIO E VÍDEO; CONTROLE REMOTO - CONTROLE DE VOLUME; ENTRADA PARA ANTENA LOCAL; TOMADA AUXILIAR COM TIMER PARA DESLIGAR TV; AJUSTE DE PORTADORA DE ÁUDIO; PROGRAMA COM ACESSO	UND	7



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 - Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	PROTEGIDO; PROGRAMAÇÃO DE CANAL E VOLUME PREFERENCIAL; GARANTIA: UM ANO;		
3	ANTENA PARABOLICA CARACTERÍSTICAS: EM ALUMÍNIO E AÇO GALVANIZADO; RECEPÇÃO DE SINAIS DE EMISSORAS DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE; FERRAGEM EM AÇO SAE 1020, COM TRATAMENTO GALVANIZADO; ESTRUTURA DE TELAS DE ALUMINO CLIMATIZADO; BANDA; TAMANHO MÍNIMO DE 1,50 M DE DIÂMETRO; GARANTIA DE FUNCIONAMENTO: UM ANO. MONTADA E INSTALADA	UNID	7
4	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: CARACTERÍSTICAS: ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, COM 2 PORTAS DE ABRIR COM 3 REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA NO SENTIDO HORIZONTAL, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 2 REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO E Nº 26 (0,45MM) COM ACABAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C (NA COR CINZA CRISTAL). CAPACIDADE DE 20 KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS). DIMENSÕES: ALTURA: 2,00MM; LARGURA: 750MM; PROFUNDIDADE: 400MM.	UNID	15
5	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS - COM 04 GAVETAS, PORTA ETIQUETAS, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA E PINTURA ANTIFERIGINOSA EPÓXI. PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA CINZA, APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOS, POR FOSFATIZAÇÃO E SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1335 MM(ALTURA) X 0000 (LARGURA) X 470 MM (PROFUNDIDADE).	UNID	20
6	BATEDEIRA - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; - POTÊNCIA : 300 W; - CONSUMO : 0.002 KWH POR HORA VOLTAGEM: 110V, 220V; - VELOCIDADES : 5 E TURBO; - TIGELA COM CAPACIDADE PARA: 3,5 L E GIRO AUTOMÁTICO; - BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS, EJETOR DE BATEDORES; - USADA MANUALMENTE: PODE SER USADA MANUALMENTE,	UNID	5



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	SEM TER DE PARAR O PROCESSO. -PRENDEDOR DE FIO;MENOR FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – SELO PROCEL E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA.		
7	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 04 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL I, VOLTAGEM 110/220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 80 L.	UNID	5
8	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO, POTÊNCIA 120-145 W, PARA ÁGUA GELADA - GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA EPOXI A PÓ; TRÊS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM; DUAS PIAS EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO;FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTERIZADA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA; TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE 4° A 15°C; DIMENSÕES: ALTURA: 960CM LARGURA:660CM PROFUNDIDADE: 290CM; ALTURA DA PARTE CONJUGADA: 650MM. MENOR FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – SELO PROCEL E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	UNID	5
9	BEBEDOURO - ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ELÉTRICO DE MESA, ACABAMENTO EXTERNO PINTADO, CAPACIDADE GARRAFÃO 20 L, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 1,9, COR BRANCA, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA. COM CERTIFICADO DO INMETRO. MENOR FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – SELO PROCEL E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	UNID	5
10	BEBEDOURO DE COLUNA COM GARRAFÃO: CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: ALTO DESEMPENHO: MÍNIMO DE 3,5 LITROS/HORA* DE ÁGUA GELADA; - TERMOSTATO FRONTAL COM NO MÍNIMO 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA: 50C A 150C; - FUNÇÃO 2 SAIDA: ÁGUA GELADA OU NATURAL; - ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO; - ALÇAS LATERAIS; - NÍVEL A DE CONSUMO DE ENERGIA; - APROVADO PELO INMETRO;	UNID	10



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 - Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	DE ACORDO COM A ABNT-NBR 13972; - VOLTAGEM: 220V.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.		
11	BIRÔ DE ESCRITÓRIO – DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1400 X 650 X 740MM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%, COM 03 GAVETAS, COM CHAVES E PUXADORES METÁLICOS, TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA CORES AZUL OU CINZA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, PAINEL FRONTAL COM NO MÍNIMO DE 20MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO COM BORDAS INFERIOR ENCABEÇADA COM FITA DE POLIESTIRENO, COM 2,5MM DE ESPESSURA, DA MESMA COR DO LAMINADO, ESTRUTURA METÁLICA RETANGULAR DE 30X70MM, PINTADA EM EPÓXI PÓ PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, BORDA FRONTAL EM POSTFORMING ARREDONDADAS A 180 GRAUS E BORDAS TRANSVERSAIS ENCABEÇADAS EM FITA DE POLIESTIRENO NA MESMA COR DO LAMINADO, NAS CORES AZUL OU CINZA, NA ESTRUTURA DUPLA	UNID	15
12	CADEIRA FIXA – ASSENTO E ENCOSTO DE ESTRUTURA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO COM 16 X 30 MM E PAREDE 1.20 MM. SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 16X30 MM PAREDE 1,50 MM. GRADES EM BARRA DE AÇO REDONDA COM 4,76 MM DE DIÂMETRO, SUSTENTADAS POR BORDAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO COM 15,87 MM DE DIÂMETRO.	UNID	70
13	CADEIRA PRESIDENTE – SSISTÊNC COM REGULAGEM DE ALTURA A SS E RELAX, COM BRAÇO E ENCOSTO ALTO, ESTOFADO EM ESPUMA SSISTÊNC, COM 50 % DE ESPUMA, REVESTIMENTO EM TECIDO OU CORIN.	UNID	5
14	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA – COMPOSIÇÃO/MATERIAL: FERRO E NYLON ,ESTRUTURA: ENCOSTO: COMPENSADO 10MM ,ASSENTO: COMPENSADO 10MM,REVESTIMENTO: CORANO ,PÉS: RODÍZIO DE 50MM NYLON ,RECLINÁVEL: NÃO ,ACABAMENTO: PERFIL 12MM, ESTAMPA/COR: AZUL ,CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA ,DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 93X48X41 CM	UNID	40
15	CADEIRA TIPO LONGARINA DE 03 LUGARES -	UNID	25



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	<p>ESPALDAR MÉDIO (450MM DUPLOS INDIVIDUAIS PARA CADA POLTRONA, ESPUMA INJETADA; ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO SANGUÍNEA, E CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO ENCOSTO COM CONTRACAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETO; ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA. BORDAS DO ASSENTO PROTEGIDAS POR PERFILDE PVC FLEXÍVEL; CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM VINIL AZUL ESCURO, COM COSTURA DUPLA EM LINHAS CURVAS FORMANDO DESENHOS DE ARCOS OPOSTOS; ASSENTO FIXO COM 3° DE INCLINAÇÃO. SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 3” DE LARGURA E 1/4” DE ESPESSURA CURVADA À FRIO.</p>		
16	<p>CAFETEIRA – 20 CAFÉS; TIPO DE CAFETEIRA: ELÉTRICA; CAPACIDADE (QUANTAS XÍCARAS PREPARA): 1,7L – 20 CAFEZINHOS DE 80ML; POTÊNCIA (W): 1000 W; VOLTAGEM: 110V, 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP: 22X18X38CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 1,8KG MENOR FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – SELO PROCEL E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA.</p>	UNID	5
17	<p>CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM 300V – CAIXA ATIVA; CAIXA ACÚSTICA 2 VIAS; COM MIXER EMBUTIDO E AMPLIFICADOR. ENTRADA 02 P10(02 LAW 1 HIGH) PRÉ AMPLIFICADOR / MISTURADOR TIPO: 2 CANAIS COM EQUALIZADOR 2 BANDAS MIXER COMPLETO COM 2 CANAIS E CONTROLES DE NÍVEL E 2 BANDAS DE QUALIZAÇÃO POR CANAL; LINE OUT, PERMITINDO INTERCONECTAR OUTRAS SAÍDAS OU ENVIAR SINAL MIXADO PARA MIXER EXTERNO OU AMPLIFICADOR. GARANTIA: 1(UM)ANO. UNIDADE. DEVIDAMENTE INSTALADO E FUNCIONANDO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NOSSA CIDADE. SOLICITAMOS FOLDERS COM DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO.</p>	UNID	5



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 - Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

18	GELADEIRA – USO DOMÉSTICO DE 332 LITROS DUPLÉX, DEGELO.	UNID	8
19	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE 100WRMS EM 80HMS, COM LIMITADOR ATIVO; PRÉ AMPLIFICADOR / MISTURADOR TIPO: 2 CANAIS COM EQUALIZADOR 2 BANDAS MIXER COMPLETO COM 2 CANAIS E CONTROLES DE NÍVEL E 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO POR CANAL; ENTRADAS BALANCEADAS COM CONECTORES TIPO COMBO (XLR + ¼ TRS) LINE OUT, PERMITINDO INTERCONECTAR OUTRAS SAÍDAS OU ENVIAR SINAL MIXADO PARA MIXER EXTERNO OU AMPLIFICADOR. GABINETE COM GEOMETRIA MULTI-ANGULAR, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO EM PA OU MONITOR NO PALCO; CONSTRUÇÃO EM POLIPROPILENO BRANCO, RÍGIDA E LEVE. PARA AMPLIFICAÇÃO DE GUITARRA, VIOLÃO OU CAVAQUINHO, TECLADOS, AUXILIARES (CD, MD, TAPE-DECK, VIDEOKÊ, SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO DE COMPUTADOR, ETC.) E MICROFONES. – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CANAIS DE ENTRADA: CANAL 1: CANAL DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA GUITARRA OU VIOLÃO E CAVAQUINHO, ETC., CANAL 2: CANAL DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA TECLADOS; CANAL 3: CANAL DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA 2 MICROFONES; CANAL 4: CANAL DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA CD, MD, TAPE-DECK, VIDEOKÊ, SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO DE COMPUTADOR, ETC. SISTEMA ELETRO – ACÚSTICO: 1 ALTO-FALANTE DE 12” ESPECIAL MULTI-USO E 1 DRIVER (CERÂMICO) DE ALTA-FREQUÊNCIA; GARANTIA: 1(UM) ANO. UNIDADE. DEVIDAMENTE INSTALADO E FUNCIONANDO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NOSSA CIDADE. SOLICITAMOS FOLDERS COM DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO.	UNID	3
20	CAMA EM MADEIRA SOLTEIRO	UNID	10
21	COLCHÃO D20 – COM 12CM DE ESPESSURA, BORDADO/FORRO EM TECIDO, SOLTEIRO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 0,78X1,88M. OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA	UNID	20
22	COLCHÃO DE CASAL D23 -138X188X14CM - OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA	UNID	15



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 - Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

23	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO – 06 PRATELEIRAS, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 905 MM. COM ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI – CORROSIVO À BASE E FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCO. ACOMPANHAM TAMBÉM 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADOS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS PLÁSTICAS A PÓ. ADMITE OPCIONALMENTE REFORÇO EM X E FECHAMENTO TOTAL COM CHAPAS NAS LATERAIS E FUNDO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO NR. 26. CAPACIDADE DE PESO RECOMENDADO POR PRATELEIRA DE 25 KG DISTRIBUÍDOS DE FORMA UNIFORME. DIMENSÕES: ALTURA: 1750 MM; LARGURA: 920MM; PROFUNDIDADE: 300MM. DIMENSÕES: ALTURA: 1980MM; LARGURA: 900MM; PROFUNDIDADE: 400MM.	UND	60
24	SOFÁ EM MATERIAL SUEDE DE DOIS LUGARES. REVESTIMENTO SUPERIOR; - LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (KORINO) CV 20 ACABAMENTO INFERIOR; - TELA DE RÁFIA; - PÉS EM ALUMÍNIO REVESTIDO. ESTRUTURA: - MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS. - SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. - TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMÁTICOS. ESPUMAS: - ESPUMA DE POLIURETANO. - ASSENTO: DENSIDADE D-23; - BRAÇA: DENSIDADE D-20; - ENCOSTOS: DENSIDADE D-20	UNID	5
25	FOGÃO DOMÉSTICO 06 BOCAS – LINHA BRANCA, CLASSIFICAÇÃO ENERGIA A/B COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, QUEIMADORES ESMALTADOS, MESA INOX, FORNO COM PORTA DE VIDRO E LUZ INTERNA. COM SELO INMETRO	UNID	5
26	FOGÃO DE 04 BOCAS – DE USO DOMÉSTICO – LINHA BRANCA; VOLUME DO FORNO: 62,3 LITROS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MESA/FORNO: A/B; MESA: - QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW): 3 – QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW): 1 FORNO; - QUEIMADOR	UNID	5



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 - Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	DO FORNO 2,4; • DIMENSÕES APROXIMADAS: 87X51X63CM (AXLXP); • PESO APROXIMADO: 28,4KG		
27	FOGÃO INDUSTRIAL COM QUATRO QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. GÁS BAIXA PRESSÃO. VARÃO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL REGISTRO CROMADO DE ¼" TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. FORNO PORTA INOX (PADRÃO). GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. ALTURA PADRÃO COM PÉ 80CM. FOGÃO DE 4 BOCAS TODAS SIMPLES, OPÇÕES DE QUEIMADORES SIMPLES DE 100MM DE DIÂMETRO. QUEIMADORES COM ENCAIXE DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. FÁCIL REGULAGEM DE ENTRADA DE OXIGÊNIO.	UNID	5
28	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL, SEM FORNO COM 4 (QUATRO) QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO DUPLO. TAMPO SUPERIOR, ESTRUTURAIS MONOBLOCO E PÉS INOX AISI 304 -18.8 DOTADO DE BANDEJAS APARADORAS DE RESÍDUOS, ESTRUTURA EM PERFIL "L", SS Ø38MM COM SAPATAS NIVELADORAS EM POLIETILENO, PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA EM PERFIL "U", CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304, LIGA 18.8. GALERIA DE QUEIMADORES DUPLOS (CACHIMBO E COROA), CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO. GRELHAS TERMODINÂMICAS, ESTRUTURAIS EM AÇO 1020 PARA ALTA TEMPERATURA, ACENDIMENTO ATRAVÉS DE REGISTROS APIS, (COM TUBO COLETOR OU COM BOTOEIRAS EM BAQUELITE). OPÇÕES DE INSTALAÇÕES: CENTRO DE COZINHA OU ENCOSTO. DEVIDAMENTE INSTALADO E FUNCIONANDO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NOSSA CIDADE. SOLICITAMOS FOLDERS COM DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO.	UNID	5
29	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS 305L – FREEZER DE DUAS TAMPAS, CLASSE B, VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE PARA 305LTS, FREEZER HORIZONTAL: CAPACIDADE MÍNIMA 510L 2 TAMPAS SEGAS, CLASSE B, NATURAL, TERMOSTATO ELETROMECHANICO, PESO 65,34KG. DUPLO USO. CONDENSADOR EMBUTIDO GARANTE REFRIGERAÇÃO MAIS EFICIENTE E	UNID	5



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	MELHORA A ESTÉTICA DO PRODUTO. TAMPA BALANCEADA DOBRADIÇAS ESPECIAIS TORNAM OS MOVIMENTOS DE ABRIR E FECHAR MUITO MAIS LEVES E SUAVES. PAINEL DE CONTROLE COM TERMOSTATO, TRÊS LEDS (COMPRESSOR, ENERGIA E FAST – FREEZING) E DUAS TECLAS (LIGA/DESLIGA E FAST-FREEZING). FUNÇÃO FAST-FREEZING QUANDO ACIONADA, PROPORCIONA CONGELAMENTO MAIS RÁPIDO DOS ALIMENTOS. DRENO FRONTAL FACILITA O ESCOAMENTO DA ÁGUA DO DESCONGELAMENTO. GABINETE EM CHAPA DE AÇO PINTADO O EMPREGO DO AÇO, TANTO INTERNA QUANTO EXTERNAMENTE, AUMENTA A RESISTÊNCIA A IMPACTOS E À CORROSÃO POTÊNCIA DE VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA DE FABRICA		
30	FREEZER HORIZONTAL 500L – 2 TAMPAS SEGAS, CLASSE B; DUPLO USO. CONDENSADOR EMBUTIDO GARANTE REFRIGERAÇÃO MAIS EFICIENTE E MELHORA A ESTÉTICA DO PRODUTO. TAMPA BALANCEADA DOBRADIÇAS ESPECIAIS TORNAM OS MOVIMENTOS DE ABRIR E FECHAR MUITO MAIS LEVES E SUAVES. PAINEL DE CONTROLE COM TERMOSTATO, TRÊS LEDS (COMPRESSOR, ENERGIA E FAST – FREEZING) E DUAS TECLAS (LIGA/DESLIGA E FAST-FREEZING). FUNÇÃO FAST-FREEZING QUANDO ACIONADA, PROPORCIONA CONGELAMENTO MAIS RÁPIDO DOS ALIMENTOS. DRENO FRONTAL FACILITA O ESCOAMENTO DA ÁGUA DO DESCONGELAMENTO. GABINETE EM CHAPA DE AÇO PINTADO O EMPREGO DO AÇO, TANTO INTERNA QUANTO EXTERNAMENTE, AUMENTA A RESISTÊNCIA A IMPACTOS E À CORROSÃO POTÊNCIA DE VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA DE FABRICA	UNID	5
31	FRIGOBAR DE 1 PORTA DESCRICAO: FRIGOBAR DE 1 PORTA; PRATELEIRAS NA PORTA; PRATELEIRA(S) NO INTERIOR DO REFRIGERADOR; BANDEJA DE GELO; CAPACIDADE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 80 LITROS; CONTROLE DE TEMPERATURA; COR: BRANCA; LIVRE DE SS CFC; VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) COM CLASSIFICAÇÃO NA FAIXA ‘A’ OU ‘B’. GARANTIA MÍNIMA: 1 (UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA OBRIGATÓRIO – MENOR FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA	UNID	2



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – SELO PROCEL E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA.		
32	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES, COM FUNÇÃO PULSAR / CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO, 220 W. SELO DE GARANTIA DO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO A DE ENERGIA	UNID	8
33	MESA AUXILIAR, MESA AUXILIAR EM MDP 25MM COM FITA OU PERFIL NAS BORDAS, COLUNAS OCAS COM PASSA CABO E SAPATAS NIVELADORAS. 1200X600X740	UNID	20
34	MESA DE TRABALHO EM MDP – COM 25 MM DE ESPESSURA, BORDA EM SS, MEDINDO 1,20M X 1,20M X 60 CM X 75 CM, COM GAVETEIROS FIXOS DE 03 GAVETAS, PARTE INTERNA DAS GAVETAS EM COMPENSADO, FECHADURA DE COMANDO ÚNICO, ESTRUTURA EM METALON COM DUAS (02) COLUNAS DE 20X20MM, PINTADO EM SSIS PRETO COM ACABAMENTO EM MDP ENTRE AS COLUNAS, BASE DE PÉ EM METALON 30X50MM. CORES: CINZA, BEGE OU AZUL	UNID	20
35	MESA REFEITÓRIO COM 4 LUGARES, CONFECCIONADA EM MDP-BP C SERÁ FORNECIDA UMA MESA CIRCULAR EM REVESTIMENTO MELAMINICOTEXTURIZADO, TAMPO EM 28MM COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EPOXI. O TAMPO POSSUI DIÂMETRO DE 1M E ALTURA DE 71CM	UNID	5
36	MESA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, FORMATO QUADRADO, COR BRANCA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 70 CM, APLICAÇÃO TRABALHOS DIVERSOS. CARACTERÍSTICAS	UNID	30
37	POLTRONA, MATERIAL PLÁSTICO, ESTRUTURA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, ESTRUTURA RÍGIDA, TIPO EMPILHÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLTRONA PLÁSTICA ENCOSTO SEGURO E CONFORTÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ALTURA 75 CM, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA 45 CM.	UNID	100
38	REFRIGERADOR - VERTICAL COM DEGELO AUTOLIMPANTE, CAPACIDADE 280 LTS, VOLTAGEM 220 V, COM GAVETA EXTRA-FRIA, PRATELEIRAS DE PORTAS REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS DO REFRIGERADOR REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E	UNID	10



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 - Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	INCLINÁVEIS TERMOSTATO INTERNO, PÉS NIVELADORES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CERTIFICADO PELO INMETRO COMO CONSUMO DE ENERGIA NÍVEL A E NÃO CONTÉM CFC, NA COR BRANCA. ALTURA 1520/ LARGURA 550/ PROFUNDIDADE 685.		
39	ARMÁRIOS ROUPEIRO – SERÃO FORNECIDOS ROUPEIROS EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO “22” (0,75MM). OS ROUPEIROS EM AÇO SERÃO CONSTITUÍDOS POR 04 PORTAS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; DOS ROUPEIROS; DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8”. DIMENSÕES: ALTURA: 1945 MM	UNID	5
40	SANDUICHEIRA – SANDUICHEIRA DE PREPARO RÁPIDO, PREPARA 2 (DOIS) SANDUÍCHES POR VEZ, ACABAMENTO EM AÇO INOX, PLACAS GRILL REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, SISTEMA DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE, BASE ANTIDERRAPANTE, LÂMPADA SINALIZADORA. COR: PRATA/INOX; VOLTAGEM: BIVOLT.	UNID	8
41	SPLIT 12.000 BTUS – CONDICIONADOR DE AR, 12.000 BTUS, HI WALL, 220 V, MONOFÁSICO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 3,516W, POTENCIA ELÉTRICA CONSUMIDA 1.096, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 3,21 W/W, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A CONSUMO DE ENERGIA 23,0KWR/MÊS, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO DE 57 DB, UNIDADE CONDENSADORA + EVAPORADORA, DEFLEXÃO DE AR AUTOMÁTICA, FILTRO DE FIBRA ELETROSTÁTICA, LAVÁVEL E ANTIBACTÉRIA COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO /SLEEP/ TIMER/ RESFRIAMENTO RÁPIDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, APARELHO NA COR BRANCA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA – OBRIGATÓRIO – MENOR	UNID	35



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – SELO PROCEL E ENCEETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		
42	SPLIT 9.000 BTUS – CONDICIONADOR DE AR, 9000 BTUS, HI WALL, 220 V, MONOFÁSICO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 3,516W, POTENCIA ELÉTRICA CONSUMIDA 1.096, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 3,21 W/W, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A CONSUMO DE ENERGIA 23,0KWR/MÊS, UNIDADE CONDENSADORA + EVAPORADORA, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO DE 57 DB, DEFLEXÃO DE AR AUTOMÁTICA, FILTRO DE FIBRA ELETROSTÁTICA, LAVÁVEL E ANTIBACTÉRIA COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO /SLEEP/TIMER/ RESFRIAMENTO RÁPIDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, APARELHO NA COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, TIME, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA – OBRIGATÓRIO – MENOR FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – SELO PROCEL E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA.	UNID	30
43	SUORTE METÁLICO PARA TV DE 29” À 55” FIXO; UNIVERSAL; EM AÇO CARBONO; COR PRETA; PARAFUSOS E PEÇAS DE FIXAÇÃO INCLUÍDOS; GARANTIA DE 12 MESES	UNID	10
44	TELA PLANA DE 24” LED – RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONTROLE REMOTO (COM PILHAS); VOLTAGEM 110-240V; SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES; SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP; POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 10W RMS; ENTRADA HDMI (UMA, NO MÍNIMO); ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170°; CONSUMO DE ENERGIA INFERIOR A 115W; MASSA INFERIOR A 13,2 KG; COR DO GABINETE: PRETA; CABOS DE ENERGIA INCLUÍDOS; GARANTIA DE 12 MESES. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA OBRIGATÓRIO – MENOR FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – SELO PROCEL E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	UNID	10
45	TV LED DE 32 POLEGADAS” - DIMENSAO DA TELA DE 32”, PODENDO VARIAR EM ATE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS. TECNOLOGIA DE LCD. RESOLUCAOFULL HD DE, NO SSIST, 1.920 X 1.080 LINHAS (2.073.600	UNID	10



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	PIXELS).TENSAO DE SSISTÊNCIA DE 220V OU CHAVEAMENTO SSISTÊNCI(BIVOLT). CONEXOES: NO SSIST 01 ENTRADA RGB SSIS PARA PC; NO SSIST 01 ENTRADA DE SSIS COMPONENTE; NO SSIST 02 ENTRADAS HDMI. SUPORTE A PRE-AJUSTES DE SSIS E IMAGENS. FORMATO DA TELA DO TIPO WIDESCREEEN 16:9. SUPORTE A SISTEMA DE CORES NTSC E PAL-M. TEMPO DE RESPOSTA DE, NO SSIST, 5MS. POSSUIR, NO SSIST, OS SEGUINTE TIPO DE AJUSTES DE IMAGEM: CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ E COR. POSSUIR, NO SSIST, UMA ENTRADA E UMA SSIS DE SSIS. MENU COM IDIOMA EM SSISTÊNC. CONTROLE REMOTO COM PILHAS SSISTÊNC. PREDISPOICAO DE RECEPCAO DE TV A CABO. COR PREDOMINANTE: PRETA. GARANTIA DE, NO SSIST, 12 MESES. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA (ENCE) COM SSISTÊNCIO NA FAIXA 'A' OU 'B' FURACAO TRASEIRA DE ACORDO COM O PADRAO UNIFICADO DA INDUSTRIA PARA MONTAGEM EM PAREDES DEFINIDO PELA VESA (VIDEOELECTRONICS STANDARDS ASSOCIATION), PODENDO VARIAR DE VESA 100 A VESA 600. GARANTIA SSIST: 1 (UM) ANO, COM SSISTÊNCIA TÉCNICA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA OBRIGATÓRIO – MENOR FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – SELO PROCEL E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		
46	TV LED 40 POLEGADAS	UNID	5
47	VENTILADOR OSCILANTE 50 CM PAREDE; POSSUI OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS. GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA;COM OSCILAÇÃO PARA A DIREITA E A ESQUERDA;COM INCLINAÇÃO PARA FRENTE E PARA TRÁS;GRADE DE METAL REMOVÍVEL PARA FACILITAR E LIMPEZA;BIVOLT ;POTÊNCIA: 127V-200W;ROTAÇÃO: 1.300 RPM;VAZÃO: 210M³/MIN.;FREQUÊNCIA: 50/60HZ;ISOLAÇÃO (FIO DE COBRE ESMALTADO): CLASSE H (180°);CAPACITOR 127V: 8,5 µF X 300 VAC; CAPACITOR 220V: 8,5 µF X 300 VAC; PESO BRUTO: 7,2KG;HÉLICE: 18” – 4 PÁS CORE: PRETO GRADE: 500 MM/REMOVÍVEL;CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO;CONSUMO: 0,20 KWH;	UNID	20
48	VENTILADOR OSCILANTE 60 CM PAREDE; POSSUI OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. PODE SER	UNID	20



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 - Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS.GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA;COM OSCILAÇÃO PARA A DIREITA E A ESQUERDA;COM INCLINAÇÃO PARA FRENTE E PARA TRÁS;GRADE DE METAL REMOVÍVEL PARA FACILITAR E LIMPEZA;BIVOLT ;POTÊNCIA: 127V-200W;ROTAÇÃO: 1.300 RPM;VAZÃO: 210M ³ /MIN.;FREQUÊNCIA: 50/60HZ;ISOLAÇÃO (FIO DE COBRE ESMALTADO): CLASSE H (180°);CAPACITOR 127V: 8,5 µF X 300 VAC; CAPACITOR 220V: 8,5 µF X 300 VAC; PESO BRUTO: 7,2KG;HÉLICE: 18” – 4 PÁS CORE: PRETO GRADE: 500 MM/REMOVÍVEL;CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO;CONSUMO: 0,20 KWH;		
49	VENTILADOR, TIPO COLUNA – APLICAÇÕES AMBIENTES PEQUENO, MÉDIOS E GRANDE PORTE, POTÊNCIA MOTOR 1/6 HP, VELOCIDADE MÍNIMA 700 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA 1.050 RPM, CAPACIDADE VENTILAÇÃO 300 M3/MIN., TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CONSUMO ENERGIA 150 WATT.	UNID	10
50	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	UNID	5
51	ESTANTE DE AÇO COM PRATILHEIRA EM AÇO L23 COM 6 BANDEIJAS.	UNID	50
52	DVD PLAYER – CONSUMO ABAIXO DE 1 W NO MODO STAND BY (ESPERA)REPRODUZ DVD, DVD +/-R, DVD +/-RW, SVCD, VCD, CD, CD-R, CD-RW, MP3, WMA, JPEG, MP4 E MPEG-1;DIGITAL PHOTOVIEWER: VISUALIZA FOTOS EM JPEG; GRAVADAS EM CD; SLIDE SHOW: REPRODUÇÃO DAS FOTOS EM SEQUÊNCIA, MENU (OSD) EM PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL, CONTROLE REMOTO COM 47 BOTÕES.MAIS COMPACTO COM A LARGURA DE 320 MM ,PROGRESSIVESCAN: MULTIPLICADOR DE LINHAS HORIZONTAIS (SOMENTE PARA TVS COM ENTRADA PROGRESSIVESCAN)ZOOM DIGITAL E MULTI – ÂNGULO,SISTEMA DE COR: NTSC / PAL-M / PAL-NREPRODUZ MP3 E WMA, MODONOITE, COMPATÍVEL COM DOLBY DIGITAL,SAÍDA DE VÍDEO COMPONENTE (Y, PB, PR),SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO, SAÍDA S – VIDEO,SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL,SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICO (L-R),D. BEM. (LXAXP):362X111X246MM,PESO LIQUIDO: 1,4 KG	UNID	10
53	ARMARIO PARA ARQUIVO 1,70 CM E 2M EM AÇO COM CHAVES.	UNID	40
54	ROUPEIRO ARQUIVO COM 8 PORTAS EM AÇO	UNID	4
55	CALL CENTER TRABALHO/ATENDIMENTO 1,03 M	UNID	20



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

56	CAMA BOX CONJUGADA – 1,38X1,88X50CM	UNID	8
57	CAMA BOX CONJUGADA – 0,88X1,88X50CM	UNID	10
58	VENTILADOR 30CM DE MESA	UNID	10
59	VENTILADOR 40CM DE MESA	UNID	10
60	MESA DE 4 CADEIRAS EM MARMORE	UNID	6
61	MESA DE 6 CADEIRAS EM MARMORE	UNID	6
62	ARMÁRIO VITRINE EM VIDRO E MADEIRA	UNID	3
63	MULTIUSO COM 6 PRATELEIRAS EM MADEIRA	UNID	8
64	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS	UNID	5
65	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	UNID	5
66	MICROFONE SEM FIO	UNID	5
67	RELÓGIO DE PAREDE 20 CM	UNID	8
68	FORNO SEMI-INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 42 LITROS	UNID	2
69	PROJETOR DE LED PORTÁTIL	UNID	5
70	MULTIPROCESSADOR	UNID	3
71	CARTEIRAS ESTUDANTIS INFANTIL, METALON 25X25 CHAPA 18, PINTURA ELETROSTÁTICA, ACENTO E ENCOSTO DE PROLIPOPILENIO	UNID	120
72	CARTEIRAS ESTUDANTIS, ADULTO, METALON 25X25 CHAPA 18, PINTURA ELETROSTÁTICA, ACENTO E ENCOSTO DE PROLIPOPILENIO	UNID	150
73	APARELHO DE TELEFONE COM FIO	UNID	5
74	APARELHO DE TELEFON SEM FIO	UNID	5
75	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL	UNID	5

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

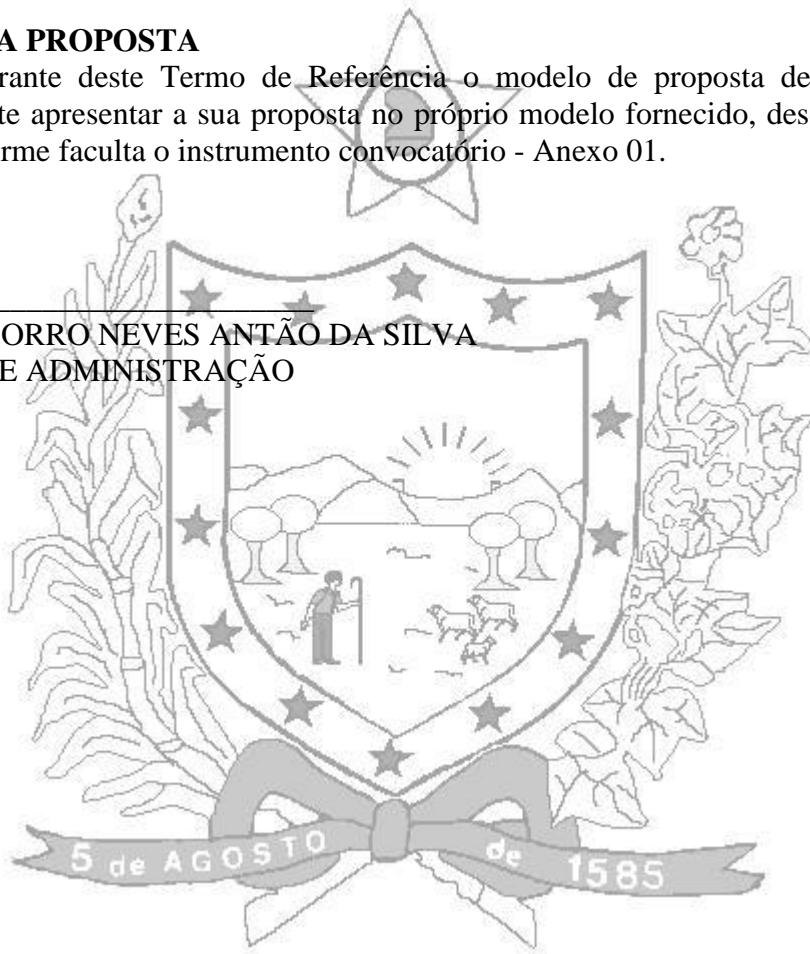
4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MARIA DO SOCORRO NEVES ANTÃO DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa
CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132
Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000
Curral Velho - PB

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral destinados as Secretarias do Município de Curral Velho-PB, a medida de suas necessidades.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNIT
1	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, VAZÃO AR 900 M3/H, ENSÃO 220 V, UNIDADE CONDENSADORA + EVAPORADORA, FREQUÊNCIA 60 HZ, CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO 8,75 A, TIPO SPLITHIWALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, TIME, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA – OBRIGATÓRIO – MENOR FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – SELO PROCEL E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA.		UNID		10
2	RECEPTOR ANTENA PARABÓLICA – CARACTERÍSTICAS: RECEPTOR BANDA - C ANALÓGICO; DISPOSITIVO DE RECONHECIMENTO E CONFIGURAÇÃO DA ANTENA INSTALADA; MEMÓRIA: NO MÍNIMO 3 CANAIS PREDILETOS – ACESSO		UND		7



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	<p>RÁPIDO; TECLA DE SINTONIA DE MELHOR IMAGEM; BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS E SATÉLITE; BIVOLT AUTOMÁTICA: 80~260VAC; DISPOSITIVO DE SLEEPSLIM; TRANSMISSÃO: NO MÍNIMO 32 CANAIS C/ POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO; TECLA LAST – RETORNO AO ÚLTIMO CANAL; PROGRAMA E ELIMINA CANAIS MANUALMENTE; OPERAÇÃO: FREQUÊNCIA DE 950 A 2.150 MHZ; SAÍDA RCA DE ÁUDIO E VÍDEO; CONTROLE REMOTO CONTROLE DE VOLUME; ENTRADA PARA ANTENA LOCAL; TOMADA AUXILIAR COM TIMER PARA DESLIGAR TV; AJUSTE DE PORTADORA DE ÁUDIO; PROGRAMA COM ACESSO PROTEGIDO; PROGRAMAÇÃO DE CAÑAL E VOLUME PREFERENCIAL; GARANTIA: UM ANO;</p>			
3	<p>ANTENA PARABOLICA CARACTERÍSTICAS: EM ALUMÍNIO E AÇO GALVANIZADO; RECEPÇÃO DE SINAIS DE EMISSORAS DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE; FERRAGEM EM AÇO SAE 1020, COM TRATAMENTO GALVANIZADO; ESTRUTURA DE TELAS DE ALUMINO CLIMATIZADO; BANDA; TAMANHO MÍNIMO DE 1,50 M DE DIÂMETRO; GARANTIA DE FUNCIONAMENTO: UM ANO. MONTADA E INSTALADA</p>	UNID		7
4	<p>ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: CARACTERÍSTICAS: ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, COM 2 PORTAS DE ABRIR COM 3 REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA NO SENTIDO HORIZONTAL, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC ,POSSUI</p>	UNID		15



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	<p>SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 2 REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO E Nº 26 (0,45MM)COM ACABAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C (NA COR CINZA CRISTAL).CAPACIDADE DE 20 KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS).DIMENSÕES:ALTURA: 2,00MM;LARGURA: 750MM;PROFUNDIDADE: 400MM.</p>			
5	<p>ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS - COM 04 GAVETAS, PORTA ETIQUETAS, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA E PINTURA ANTIFERIGINOSA EPÓXI. PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA CINZA, APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOS, POR FOSFATIZAÇÃO E SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1335 MM(ALTURA) X 0000 (LARGURA) X 470 MM (PROFUNDIDADE).</p>	UNID		20
6	<p>BATEDEIRA - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; -POTÊNCIA : 300 W; - CONSUMO : 0.002 KWH POR HORA VOLTAGEM: 110V, 220V; - VELOCIDADES : 5 E TURBO; -TIGELA COM CAPACIDADE PARA: 3,5 L E GIRO AUTOMÁTICO; -BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS, EJETOR DE BATEDORES; -USADA MANUALMENTE: PODE SER USADA MANUALMENTE, SEM TER DE PARAR</p>	UNID		5



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	O PROCESSO. -PRENDEDOR DE FIO;MENOR FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – SELO PROCEL E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA.			
7	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 04 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL I, VOLTAGEM 110/220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 80 L.	UNID		5
8	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO, POTÊNCIA 120-145 W, PARA ÁGUA GELADA - GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA EPÓXI A PÓ; TRÊS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM; DUAS PIAS EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO;FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTERIZADA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA; TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE 4° A 15°C; DIMENSÕES: ALTURA: 960CM LARGURA:660CM PROFUNDIDADE: 290CM; ALTURA DA PARTE CONJUGADA: 650MM. MENOR FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – SELO PROCEL E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	UNID		5
9	BEBEDOURO - ÁGUA GARRAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO	UNID		5



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	ELÉTRICO DE MESA, ACABAMENTO EXTERNO PINTADO, CAPACIDADE GARRAFÃO 20 L, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 1,9, COR BRANCA, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA. COM CERTIFICADO DO INMETRO. MENOR FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – SELO PROCEL E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA			
10	BEBEDOURO DE COLUNA COM GARRAFÃO: CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: ALTO DESEMPENHO: MÍNIMO DE 3,5 LITROS/HORA* DE ÁGUA GELADA; - TERMOSTATO FRONTAL COM NO MÍNIMO 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA: 50C A 150C; - FUNÇÃO 2 SAÍDA: ÁGUA GELADA OU NATURAL; - ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO; - ALÇAS LATERAIS; - NÍVEL A DE CONSUMO DE ENERGIA; - APROVADO PELO INMETRO; DE ACORDO COM A ABNT-NBR 13972; - VOLTAGEM: 220V.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UNID		10
11	BIRÔ DE ESCRITÓRIO – DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1400 X 650 X 740MM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%, COM 03 GAVETAS, COM CHAVES E PUXADORES METÁLICOS, TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA CORES AZUL OU CINZA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, PAINEL FRONTAL COM NO MÍNIMO DE 20MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO COM BORDAS INFERIOR ENCABEÇADA COM FITA DE POLIESTIRENO, COM 2,5MM DE ESPESSURA, DA MESMA COR DO	UNID		15



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 - Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	LAMINADO, ESTRUTURA METÁLICA RETANGULAR DE 30X70MM, PINTADA EM EPÓXI PÓ PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, BORDA FRONTAL EM POSTFORMING ARREDONDADAS A 180 GRAUS E BORDAS TRANSVERSAIS ENCABEÇADAS EM FITA DE POLIESTIRENO NA MESMA COR DO LAMINADO, NAS CORES AZUL OU CINZA, NA ESTRUTURA DUPLA			
12	CADEIRA FIXA - ASSENTO E ENCOSTO DE ESTRUTURA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO COM 16 X 30 MM E PAREDE 1,20 MM. SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 16X30 MM PAREDE 1,50 MM. GRADES EM BARRA DE AÇO REDONDA COM 4,76 MM DE DIÂMETRO, SUSTENTADAS POR BORDAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO COM 15,87 MM DE DIÂMETRO.	UNID		70
13	CADEIRA PRESIDENTE - SSISTÊNC COM REGULAGEM DE ALTURA A SS E RELAX, COM BRAÇO E ENCOSTO ALTO, ESTOFADO EM ESPUMA SSISTÊNC, COM 50 % DE ESPUMA, REVESTIMENTO EM TECIDO OU CORIN.	UNID		5
14	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA - COMPOSIÇÃO/MATERIAL: FERRO E NYLON ,ESTRUTURA: ENCOSTO: COMPENSADO 10MM ,ASSENTO: COMPENSADO 10MM,REVESTIMENTO: CORANO ,PÉS: RODÍZIO DE 50MM NYLON ,RECLINÁVEL: NÃO ,ACABAMENTO: PERFIL 12MM, ESTAMPA/COR: AZUL ,CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA ,DIMENSÕES	UNID		40



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	APROXIMADAS DO PRODUTO 93X48X41 CM			
15	CADEIRA TIPO LONGARINA DE 03 LUGARES - ESPALDAR MÉDIO (450MM DUPLOS INDIVIDUAIS PARA CADA POLTRONA, ESPUMA INJETADA; ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO SANGUÍNEA, E CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO ENCOSTO COM CONTRACAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETO; ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA. BORDAS DO ASSENTO PROTEGIDAS POR PERFILDE PVC FLEXÍVEL; CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM VINIL AZUL ESCURO, COM COSTURA DUPLA EM LINHAS CURVAS FORMANDO DESENHOS DE ARCOS OPOSTOS; ASSENTO FIXO COM 3° DE INCLINAÇÃO. SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 3” DE LARGURA E ¼” DE ESPESSURA CURVADA À FRIO.		UNID	25
16	CAFETEIRA – 20 CAFÉS; TIPO DE CAFETEIRA: ELÉTRICA; CAPACIDADE (QUANTAS XÍCARAS PREPARA): 1,7L – 20 CAFEZINHOS DE 80ML; POTÊNCIA (W): 1000 W; VOLTAGEM: 110V, 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP:		UNID	5



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	22X18X38CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 1,8KG MENOR FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – SELO PROCEL E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA.			
17	CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM 300V – CAIXA ATIVA; CAIXA ACÚSTICA 2 VIAS; COM MIXER EMBUTIDO E AMPLIFICADOR. ENTRADA 02 P10(02 LAW 1 HIGH) PRÉ AMPLIFICADOR / MISTURADOR TIPO: 2 CANAIS COM EQUALIZADOR 2 BANDAS MIXER COMPLETO COM 2 CANAIS E CONTROLES DE NÍVEL E 2 BANDAS DE QUALIZAÇÃO POR CANAL; LINE OUT, PERMITINDO INTERCONECTAR OUTRAS SAÍDAS OU ENVIAR SINAL MIXADO PARA MIXER EXTERNO OU AMPLIFICADOR. GARANTIA: 1(UM)ANO. UNIDADE. DEVIDAMENTE INSTALADO E FUNCIONANDO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NOSSA CIDADE. SOLICITAMOS FOLDERS COM DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO.		UNID	5
18	GELADEIRA – USO DOMÉSTICO DE 332 LITROS DUPLÉX, DEGELO.		UNID	8
19	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE 100WRMS EM 80HMS, COM LIMITADOR ATIVO; PRÉ AMPLIFICADOR / MISTURADOR TIPO: 2 CANAIS COM EQUALIZADOR 2 BANDAS MIXER COMPLETO COM 2 CANAIS E CONTROLES DE NÍVEL E 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO POR CANAL; ENTRADAS BALANCEADAS COM CONECTORES TIPO COMBO (XLR + ¼ TRS) LINE OUT, PERMITINDO INTERCONECTAR		UNID	3



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	<p>OUTRAS SAÍDAS OU ENVIAR SINAL MIXADO PARA MIXER EXTERNO OU AMPLIFICADOR. GABINETE COM GEOMETRIA MULTI-ANGULAR, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO EM PA OU MONITOR NO PALCO; CONSTRUÇÃO EM POLIPROPILENO BRANCO, RÍGIDA E LEVE. PARA AMPLIFICAÇÃO DE GUITARRA, VIOLÃO OU CAVAQUINHO, TECLADOS, AUXILIARES (CD, MD, TAPE-DECK, VIDEOKÊ, SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO DE COMPUTADOR, ETC.) E MICROFONES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CANAIS DE ENTRADA: CANAL 1: CANAL DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA GUITARRA OU VIOLÃO E CAVAQUINHO, ETC., CANAL 2: CANAL DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA TECLADOS; CANAL 3: CANAL DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA 2 MICROFONES; CANAL 4: CANAL DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA CD, MD, TAPE-DECK, VIDEOKÊ, SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO DE COMPUTADOR, ETC. SISTEMA ELETRO – ACÚSTICO: 1 ALTO-FALANTE DE 12” ESPECIAL MULTI-USO E 1 DRIVER (CERÂMICO) DE ALTA-FREQUÊNCIA; GARANTIA: 1(UM)ANO. UNIDADE. DEVIDAMENTE INSTALADO E FUNCIONANDO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NOSSA CIDADE. SOLICITAMOS FOLDERS COM DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO.</p>			
20	CAMA EM MADEIRA SOLTEIRO		UNID	10
21	COLCHÃO D20 – COM 12CM DE ESPESSURA, BORDADO/FORRO EM TECIDO, SOLTEIRO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 0,78X1,88M.OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO		UNID	20



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 - Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA			
22	COLCHÃO DE CASAL D23 - 138X188X14CM - OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA		UNID	15
23	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO - 06 PRATELEIRAS, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 905 MM. COM ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI - CORROSIVO À BASE E FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCO. ACOMPANHAM TAMBÉM 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADOS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS PLÁSTICAS A PÓ. ADMITE OPCIONALMENTE REFORÇO EM X E FECHAMENTO TOTAL COM CHAPAS NAS LATERAIS E FUNDO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO NR. 26. CAPACIDADE DE PESO RECOMENDADO POR PRATELEIRA DE 25 KG DISTRIBUÍDOS DE FORMA UNIFORME. DIMENSÕES: ALTURA: 1750 MM; LARGURA: 920MM; PROFUNDIDADE: 300MM. DIMENSÕES: ALTURA: 1980MM; LARGURA: 900MM; PROFUNDIDADE: 400MM.		UND	60
24	SOFÁ EM MATERIAL SUEDE DE DOIS LUGARES. REVESTIMENTO SUPERIOR; - LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (KORINO) CV 20 ACABAMENTO INFERIOR; - TELA DE RÁFIA; - PÉS EM ALUMÍNIO		UNID	5



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 - Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	REVESTIDO. ESTRUTURA: - MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS. - SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. - TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMÁTICOS. ESPUMAS: - ESPUMA DE POLIURETANO. - ASSENTO: DENSIDADE D-23; - BRAÇA: DENSIDADE D-20; - ENCOSTOS: DENSIDADE D-20			
25	FOGÃO DOMÉSTICO 06 BOCAS - LINHA BRANCA, CLASSIFICAÇÃO ENERGIA A/B COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, QUEIMADORES ESMALTADOS, MESA INOX, FORNO COM PORTA DE VIDRO E LUZ INTERNA. COM SELO INMETRO	UNID		5
26	FOGÃO DE 04 BOCAS - DE USO DOMÉSTICO - LINHA BRANCA; VOLUME DO FORNO: 62,3 LITROS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MESA/FORNO: A/B; MESA: - QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW): 3 - QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW): 1 FORNO; - QUEIMADOR DO FORNO 2,4; • DIMENSÕES APROXIMADAS: 87X51X63CM (AXLXP); • PESO APROXIMADO: 28,4KG	UNID		5
27	FOGÃO INDUSTRIAL COM QUATRO QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. GÁS BAIXA PRESSÃO. VARÃO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL REGISTRO CROMADO	UNID		5



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	DE ¼” TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. FORNO PORTA INOX (PADRÃO). GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. ALTURA PADRÃO COM PÉ 80CM. FOGÃO DE 4 BOCAS TODAS SIMPLES, OPÇÕES DE QUEIMADORES SIMPLES DE 100MM DE DIÂMETRO. QUEIMADORES COM ENCAIXE DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. FÁCIL REGULAGEM DE ENTRADA DE OXIGÊNIO.			
28	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL, SEM FORNO COM 4 (QUATRO) QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO DUPLO. TAMPO SUPERIOR, ESTRUTURAS MONOBLOCO E PÉS INOX AISI 304 -18.8 DOTADO DE BANDEJAS APARADORAS DE RESÍDUOS, ESTRUTURA EM PERFIL “L”, SS Ø38MM COM SAPATAS NIVELADORAS EM POLIETILENO, PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA EM PERFIL “U”, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304, LIGA 18.8. GALERIA DE QUEIMADORES DUPLOS (CACHIMBO de ENCOSTO COROA), CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO. GRELHAS TERMODINÂMICAS, ESTRUTURAS EM AÇO 1020 PARA ALTA TEMPERATURA. ACENDIMENTO ATRAVÉS DE REGISTROS APIS, (COM TUBO COLETOR OU COM BOTOEIRAS EM BAQUELITE). OPÇÕES DE INSTALAÇÕES: CENTRO DE COZINHA OU ENCOSTO. DEVIDAMENTE INSTALADO E FUNCIONANDO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NOSSA CIDADE. SOLICITAMOS FOLDERS COM DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO.	UNID		5



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

29	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS 305L – FREEZER DE DUAS TAMPAS, CLASSE B, VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE PARA 305LTS, FREEZER HORIZONTAL: CAPACIDADE MÍNIMA 510L 2 TAMPAS SEGAS, CLASSE B, NATURAL, TERMOSTATO ELETROMECAÂNICO, PESO 65,34KG. DUPLO USO. CONDENSADOR EMBUTIDO GARANTE REFRIGERAÇÃO MAIS EFICIENTE E MELHORA A ESTÉTICA DO PRODUTO. TAMPA BALANCEADA DOBRADIÇAS ESPECIAIS TORNAM OS MOVIMENTOS DE ABRIR E FECHAR MUITO MAIS LEVES E SUAVES. PAINEL DE CONTROLE COM TERMOSTATO, TRÊS LEDS (COMPRESSOR, ENERGIA E FAST – FREEZING) E DUAS TECLAS (LIGA/DESLIGA E FAST- FREEZING). FUNÇÃO FAST-FREEZING QUANDO ACIONADA, PROPORCIONA CONGELAMENTO MAIS RÁPIDO DOS ALIMENTOS. DRENO FRONTAL FACILITA O ESCOAMENTO DA ÁGUA DO DESCONGELAMENTO. GABINETE EM CHAPA DE AÇO PINTADO O EMPREGO DO AÇO, TANTO INTERNA QUANTO EXTERNAMENTE, AUMENTA A RESISTÊNCIA A IMPACTOS E À CORROSÃO POTÊNCIA DE VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA DE FABRICA	UNID	5
30	FREEZER HORIZONTAL 500L – 2 TAMPAS SEGAS, CLASSE B; DUPLO USO. CONDENSADOR EMBUTIDO GARANTE REFRIGERAÇÃO MAIS EFICIENTE E MELHORA A ESTÉTICA DO PRODUTO.TAMPA BALANCEADA DOBRADIÇAS ESPECIAIS TORNAM OS MOVIMENTOS DE ABRIR E FECHAR MUITO MAIS LEVES E SUAVES. PAINEL DE CONTROLE COM	UNID	5



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	TERMOSTATO, TRÊS LEDS (COMPRESSOR, ENERGIA E FAST – FREEZING) E DUAS TECLAS (LIGA/DESLIGA E FAST- FREEZING). FUNÇÃO FAST-FREEZING QUANDO ACIONADA, PROPORCIONA CONGELAMENTO MAIS RÁPIDO DOS ALIMENTOS.DRENO FRONTAL FACILITA O ESCOAMENTO DA SSIST DESCONGELAMENTO. GABINETE EM CHAPA DE AÇO PINTADO O EMPREGO DO AÇO, TANTO INTERNA QUANTO EXTERNAMENTE, AUMENTA A RESISTÊNCIA A IMPACTOS E À CORROSÃO POTÊNCIA DE VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA DE FABRICA			
31	FRIGOBAR DE 1 PORTA DESCRICAO: FRIGOBAR DE 1 PORTA; PRATELEIRAS NA PORTA; PRATELEIRA(S) NO INTERIOR DO REFRIGERADOR; BANDEJA DE GELO; CAPACIDADE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 80 LITROS; CONTROLE DE TEMPERATURA; COR: BRANCA; LIVRE DE SS CFC; VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) COM CLASSIFICAÇÃO NA FAIXA 'A' OU 'B'. GARANTIA MÍNIMA: 1 (UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA OBRIGATÓRIO – MENOR FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – SELO PROCEL E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA.	UNID		2
32	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES, COM FUNÇÃO PULSAR / CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO, 220 W. SELO DE GARANTIA DO	UNID		8



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	INMETRO. CLASSIFICAÇÃO A DE ENERGIA			
33	MESA AUXILIAR, MESA AUXILIAR EM MDP 25MM COM FITA OU PERFIL NAS BORDAS, COLUNAS OCAS COM PASSA CABO E SAPATAS NIVELADORAS. 1200X600X740		UNID	20
34	MESA DE TRABALHO EM MDP – COM 25 MM DE ESPESSURA, BORDA EM SS, MEDINDO 1,20M X 1,20M X 60 CM X 75 CM, COM GAVETEIROS FIXOS DE 03 GAVETAS, PARTE INTERNA DAS GAVETAS EM COMPENSADO, FECHADURA DE COMANDO ÚNICO, ESTRUTURA EM METALON COM DUAS (02) COLUNAS DE 20X20MM, PINTADO EM SSIS PRETO COM ACABAMENTO EM MDP ENTRE AS COLUNAS, BASE DE PÉ EM METALON 30X50MM. CORES: CINZA, BEGE OU AZUL		UNID	20
35	MESA REFEITÓRIO COM 4 LUGARES, CONFECCIONADA EM MDP-BP – C SERÁ FORNECIDA UMA MESA CIRCULAR EM REVESTIMENTO MELAMINICOTEXTURIZADO, TAMPO EM 28MM COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EPÓXI. O TAMPO POSSUI DIÂMETRO DE 1M E ALTURA DE 71CM		UNID	5
36	MESA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, FORMATO QUADRADO, COR BRANCA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 70 CM, APLICAÇÃO TRABALHOS DIVERSOS. CARACTERÍSTICAS		UNID	30
37	POLTRONA, MATERIAL PLÁSTICO, ESTRUTURA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, ESTRUTURA		UNID	100



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	RÍGIDA, TIPO EMPILHÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLTRONA PLÁSTICA ENCOSTO SEGURO E CONFORTÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ALTURA 75 CM, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA 45 CM.			
38	REFRIGERADOR - VERTICAL COM DEGELO AUTOLIMPANTE, CAPACIDADE 280 LTS, VOLTAGEM 220 V, COM GAVETA EXTRA-FRIA, PRATELEIRAS DE PORTAS REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS DO REFRIGERADOR REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS TERMOSTATO INTERNO, PÉS NIVELADORES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CERTIFICADO PELO INMETRO COMO CONSUMO DE ENERGIA NÍVEL A E NÃO CONTÉM CFC, NA COR BRANCA. ALTURA 1520/ LARGURA 550/ PROFUNDIDADE 685.	UNID		10
39	ARMÁRIOS ROUPEIRO - SERÃO FORNECIDOS ROUPEIROS EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO “22” (0,75MM). OS ROUPEIROS EM AÇO SERÃO CONSTITUÍDOS POR 04 PORTAS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; DOS ROUPEIROS; DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS	UNID		5



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 - Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSÕES: ALTURA: 1945 MM			
40	SANDUICHEIRA – SANDUICHEIRA DE PREPARO RÁPIDO, PREPARA 2 (DOIS) SANDUÍCHES POR VEZ, ACABAMENTO EM AÇO INOX, PLACAS GRILL REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, SISTEMA DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE, BASE ANTIDERRAPANTE, LÂMPADA SINALIZADORA. COR: PRATA/INOX; VOLTAGEM: BIVOLT.	UNID		8
41	SPLIT 12.000 BTUS – CONDICIONADOR DE AR, 12.000 BTUS, HI WALL, 220 V, MONOFÁSICO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 3,516W, POTENCIA ELÉTRICA CONSUMIDA 1.096, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 3,21 W/W, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A CONSUMO DE ENERGIA 23,0KWR/MÊS, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO DE 57 DB, UNIDADE CONDENSADORA + EVAPORADORA, DEFLEXÃO DE AR AUTOMÁTICA, FILTRO DE FIBRA ELETROSTÁTICA, LAVÁVEL E ANTIBACTÉRIA COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO /SLEEP/ TIMER/ RESFRIAMENTO RÁPIDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, APARELHO NA COR BRANCA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA – OBRIGATÓRIO – MENOR FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – SELO PROCEL E ENCEETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	UNID		35
42	SPLIT 9.000 BTUS – CONDICIONADOR DE AR, 9000 BTUS, HI WALL, 220 V, MONOFÁSICO, CAPACIDADE DE	UNID		30



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	REFRIGERAÇÃO 3,516W, POTENCIA ELÉTRICA CONSUMIDA 1.096, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 3,21 W/W, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A CONSUMO DE ENERGIA 23,0KWR/MÊS, UNIDADE CONDENSADORA + EVAPORADORA, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO DE 57 DB, DEFLEXÃO DE AR AUTOMÁTICA, FILTRO DE FIBRA ELETROSTÁTICA, LAVÁVEL E ANTIBACTÉRIA COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO /SLEEP/ TIMER/ RESFRIAMENTO RÁPIDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, APARELHO NA COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, TIME, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA – OBRIGATÓRIO – MENOR FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO – NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – SELO PROCEL E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA.			
43	SUPORTE METÁLICO PARA TV DE 29” Á 55” : FIXO; UNIVERSAL; EM AÇO CARBONO; COR PRETA; PARAFUSOS E PEÇAS DE FIXAÇÃO INCLUÍDOS; GARANTIA DE 12 MESES	UNID		10
44	TELA PLANA DE 24” LED – RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONTROLE REMOTO (COM PILHAS); VOLTAGEM 110-240V; SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES; SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP; POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 10W RMS; ENTRADA HDMI (UMA, NO MÍNIMO); ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170°; CONSUMO DE ENERGIA INFERIOR A 115W; MASSA INFERIOR A 13,2 KG; COR DO GABINETE: PRETA; CABOS DE ENERGIA INCLUÍDOS; GARANTIA	UNID		10



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	DE 12 MESES. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA OBRIGATÓRIO – MENOR FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – SELO PROCEL E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA			
45	TV LED DE 32 POLEGADAS” - DIMENSAO DA TELA DE 32”, PODENDO VARIAR EM ATE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS. TECNOLOGIA DE LCD. RESOLUCAOFULL HD DE, NO SSIST, 1.920 X 1.080 LINHAS (2.073.600 PIXELS).TENSAO DE SSISTÊNCIA DE 220V OU CHAVEAMENTO SSISTÊNCI(BIVOLT). CONEXOES: NO SSIST 01 ENTRADA RGB SSIS PARA PC; NO SSIST 01 ENTRADA DE SSIS COMPONENTE; NO SSIST 02 ENTRADAS HDMI. SUPORTE A PRE-AJUSTES DE SSIS E IMAGENS. FORMATO DA TELA DO TIPO WIDESCREEN 16:9. SUPORTE A SISTEMA DE CORES NTSC E PAL-M. TEMPO DE RESPOSTA DE, NO SSIST, 5MS. POSSUIR, NO SSIST, OS SEGUINTE TIPOS DE AJUSTES DE IMAGEM: 5 CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ E COR. POSSUIR, NO SSIST, UMA ENTRADA E UMA SSIS DE SSIS. MENU COM IDIOMA EM SSISTÊNC. CONTROLE REMOTO COM PILHAS SSISTÊNC. PREDISPOSICAO DE RECEPCAO DE TV A CABO. COR PREDOMINANTE: PRETA. GARANTIA DE, NO SSIST, 12 MESES. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA (ENCE) COM SSISTÊNCIAO NA FAIXA ‘A’ OU ‘B’. FURACAO TRASEIRA DE ACORDO COM O PADRAO UNIFICADO DA INDUSTRIA PARA MONTAGEM EM PAREDES DEFINIDO PELA VESA (VIDEOELECTRONICS STANDARDS ASSOCIATION), PODENDO VARIAR	UNID		10



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	DE VESA 100 A VESA 600. GARANTIA ASSIST: 1 (UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA OBRIGATÓRIO – MENOR FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – SELO PROCEL E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA			
46	TV LED 40 POLEGADAS	UNID		5
47	VENTILADOR OSCILANTE 50 CM PAREDE; POSSUI OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS. GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA;COM OSCILAÇÃO PARA A DIREITA E A ESQUERDA;COM INCLINAÇÃO PARA FRENTE E PARA TRÁS;GRADE DE METAL REMOVÍVEL PARA FACILITAR E LIMPEZA;BIVOLT ;POTÊNCIA: 127V-200W;ROTAÇÃO: 1.300 RPM;VAZÃO: 210M ³ /MIN.;FREQUÊNCIA: 50/60HZ;ISOLAÇÃO (FIO DE COBRE ESMALTADO): CLASSE H (180°);CAPACITOR 127V: 8,5 µF X 300 VAC; CAPACITOR 220V: 8,5 µF X 300 VAC; PESO BRUTO: 7,2KG;HÉLICE: 18” – 4 PÁS CORE: PRETO GRADE: 500 MM/REMOVÍVEL;CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO;CONSUMO: 0,20 KWH;	UNID		20
48	VENTILADOR OSCILANTE 60 CM PAREDE; POSSUI OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS.GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA;COM OSCILAÇÃO PARA A DIREITA E A ESQUERDA;COM INCLINAÇÃO PARA FRENTE E PARA TRÁS;GRADE DE METAL REMOVÍVEL PARA FACILITAR E LIMPEZA;BIVOLT	UNID		20



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	<p>;POTÊNCIA: 127V-200W;ROTAÇÃO: 1.300 RPM;VAZÃO: 210M³/MIN.;FREQUÊNCIA: 50/60HZ;ISOLAÇÃO (FIO DE COBRE ESMALTADO): CLASSE H (180°);CAPACITOR 127V: 8,5 µF X 300 VAC; CAPACITOR 220V: 8,5 µF X 300 VAC; PESO BRUTO: 7,2KG;HÉLICE: 18” – 4 PÁS CORE: PRETO GRADE: 500 MM/REMOVÍVEL;CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO;CONSUMO: 0,20 KWH;</p>			
49	<p>VENTILADOR, TIPO COLUNA – APLICAÇÕES AMBIENTES PEQUENO, MÉDIOS E GRANDE PORTE, POTÊNCIA MOTOR 1/6 HP, VELOCIDADE MÍNIMA 700 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA 1.050 RPM, CAPACIDADE VENTILAÇÃO 300 M3/MIN., TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CONSUMO ENERGIA 150 WATT.</p>	UNID		10
50	<p>AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS</p>	UNID		5
51	<p>ESTANTE DE AÇO COM PRATILHEIRA EM AÇO L23 COM 6 BANDEIJAS.</p>	UNID		50
52	<p>DVD PLAYER – CONSUMO ABAIXO DE 1 W NO MODO STAND BY (ESPERA)REPRODUZ DVD, DVD +/-R, DVD+/-RW, SVCD, VCD, CD, CD-R, CD-RW, MP3, WMA, JPEG, MP4 E MPEG-1;DIGITAL PHOTOVIEWER: VISUALIZA FOTOS EM JPEG; GRAVADAS EM CD; SLIDE SHOW: REPRODUÇÃO DAS FOTOS EM SEQUÊNCIA, MENU (OSD) EM PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL, CONTROLE REMOTO COM 47 BOTÕES.MAIS COMPACTO COM A LARGURA DE 320 MM ,PROGRESSIVSCAN: MULTIPLICADOR DE LINHAS HORIZONTAIS (SOMENTE PARA TVS COM ENTRADA PROGRESSIVSCAN)ZOOM DIGITAL E MULTI – ÂNGULO,SISTEMA DE COR:</p>	UNID		10



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

	NTSC / PAL-M / PAL-NREPRODUZ MP3 E WMA, MODONOITE, COMPATÍVEL COM DOLBY DIGITAL,SAÍDA DE VÍDEO COMPONENTE (Y, PB, PR),SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO, SAÍDA S – VIDEO,SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL,SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICO (L-R),D. BEM. (LXAXP):362X111X246MM,PESO LIQUIDO: 1,4 KG			
53	ARMARIO PARA ARQUIVO 1,70 CM E 2M EM AÇO COM CHAVES.	UNID		40
54	ROUPEIRO ARQUIVO COM 8 PORTAS EM AÇO	UNID		4
55	CALL CENTER TRABALHO/ATENDIMENTO 1,03 M	UNID		20
56	CAMA BOX CONJUGADA – 1,38X1,88X50CM	UNID		8
57	CAMA BOX CONJUGADA – 0,88X1,88X50CM	UNID		10
58	VENTILADOR 30CM DE MESA	UNID		10
59	VENTILADOR 40CM DE MESA	UNID		10
60	MESA DE 4 CADEIRAS EM MARMORE	UNID		6
61	MESA DE 6 CADEIRAS EM MARMORE	UNID		6
62	ARMÁRIO VITRINE EM VIDRO E MADEIRA	UNID		3
63	MULTIUSO COM 6 PRATELEIRAS EM MADEIRA	UNID		8
64	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS	UNID		5
65	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	UNID		5
66	MICROFONE SEM FIO	UNID		5
67	RELÓGIO DE PAREDE 20 CM	UNID		8
68	FORNO SEMI-INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 42 LITROS	UNID		2
69	PROJETOR DE LED PORTÁTIL	UNID		5
70	MULTIPROCESSADOR	UNID		3
71	CARTEIRAS ESTUDANTIS INFANTIL, METALON 25X25 CHAPA 18, PINTURA ELETROSTÁTICA, ACENTO E ENCOSTO DE PROLIPOPILENIO	UNID		120
72	CARTEIRAS ESTUDANTIS, ADULTO,	UNID		150



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132
Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000
Curral Velho - PB

	METALON 25X25 CHAPA 18, PINTURA ELETROSTÁTICA, ACENTO E ENCOSTO DE PROLIPOPILENIO			
73	APARELHO DE TELEFONE COM FIO		UNID	5
74	APARELHO DE TELEFON SEM FIO		UNID	5
75	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL		UNID	5

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

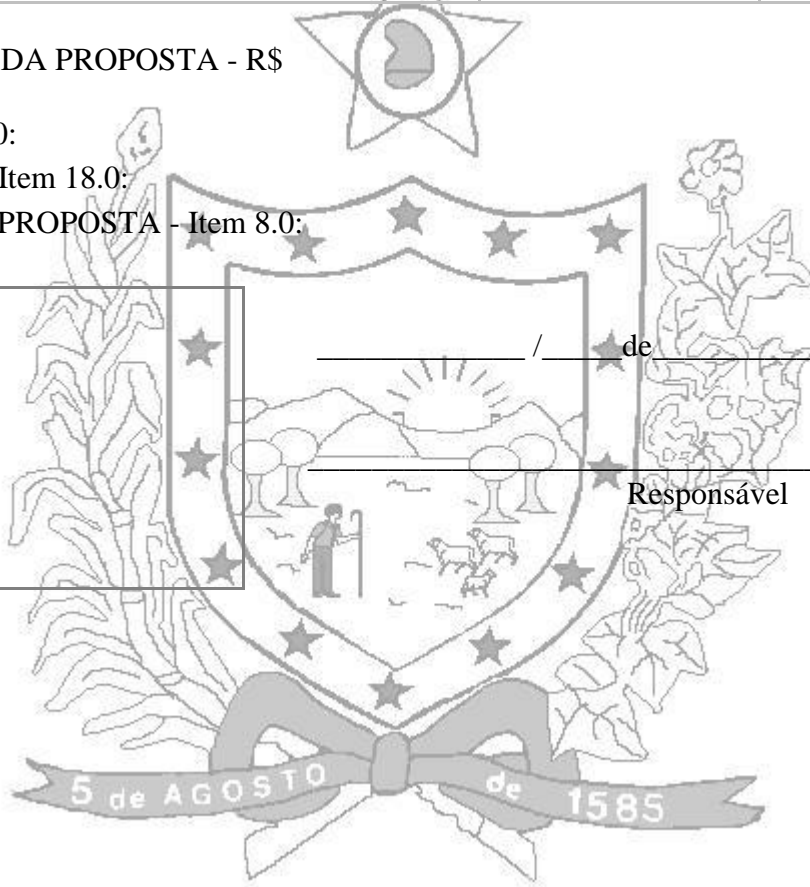
PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

	_____ / _____ de _____ de _____
	Responsável

CNPJ





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

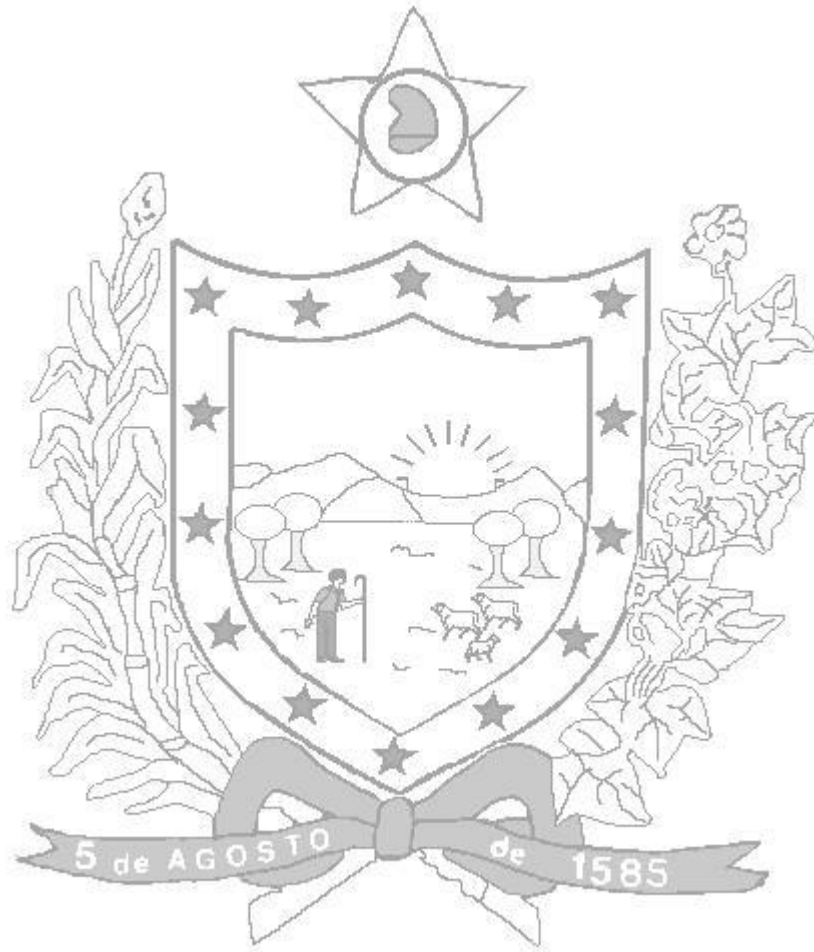
Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE,
QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa
CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132
Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000
Curral Velho - PB

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

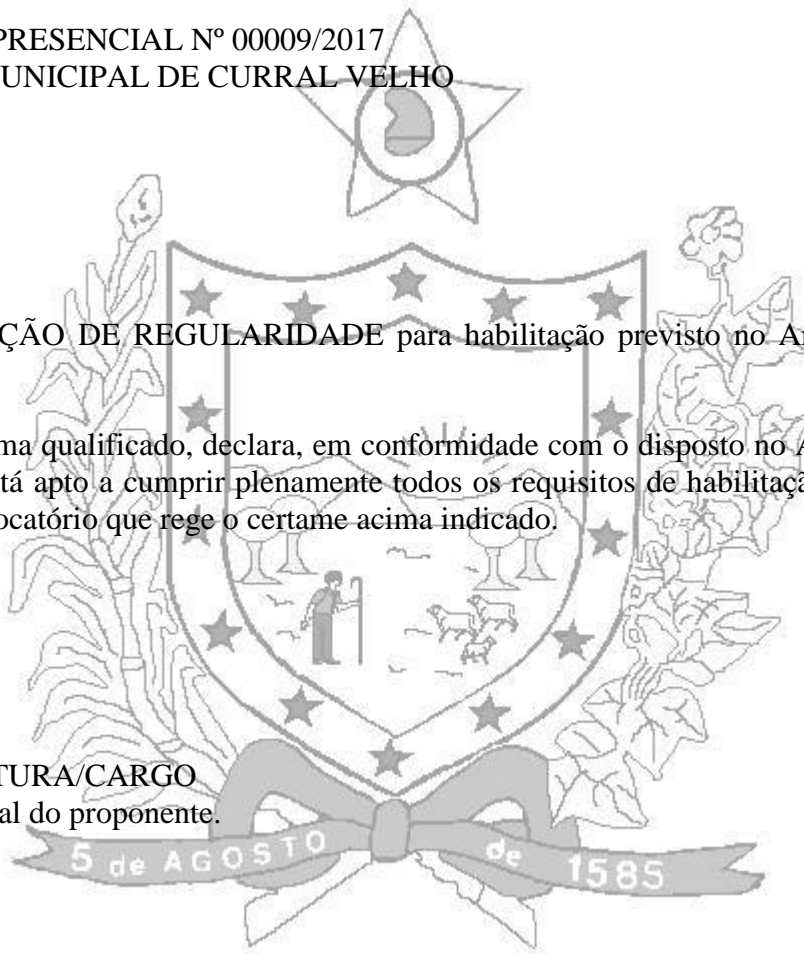
PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.



OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa
CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132
Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 - Centro - CEP: 58.990-000
Curral Velho - PB

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO E, PARA
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Curral Velho - Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, CNPJ nº 08.886.947/0001-53, neste ato representada pelo Prefeito Joaquim Alves Barbosa Filho, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Tenente Irineu de Lacerda, S/N - Centro - Curral Velho - PB, CPF nº 000.815.991-45, Carteira de Identidade nº 2477648 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00009/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº., e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral destinados as Secretarias do Município de Curral Velho-PB, a medida de suas necessidades.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00009/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Representado por: x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 - Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1002 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO, 009 4490.52 00 001 Equipamentos e Material Permanente; 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA, 04 124 1016 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC. DE CON. INTERNO E CORREGEDORIA, 010 4490.52 00 001 Equipamentos e Material Permanente; 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 02 061 1004 1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROC. GERAL DO MUNICÍPIO, 011 4490.52 00 001 Equipamentos e Material Permanente; 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, 04 122 1003 1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADMIN. E GESTÃO PÚBLICA, 012 4490.52 00 001 Equipamentos e Material Permanente; 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, 04 123 1005 1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECFINGO, 013 4490.52 00 001 Equipamentos e Material Permanente; 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 20 606 1017 1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECENR, 019 4490.52 00 001 Equipamentos e Material Permanente; 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15 452 1006 1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 028 4490.52 00 001 Equipamentos e Material Permanente; 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA, 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 08 244 1008 1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL, 048 4490.52 00 001 Equipamentos e Material Permanente; 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, 309 4490.52 00 001 Equipamentos e Material Permanente; 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, 18 541 1009 1054 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, 064 490.52 00 001 Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho - PB

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

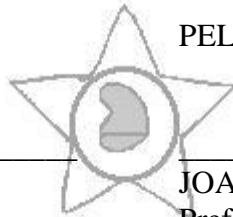
Curral Velho - PB

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Curral Velho - PB, ... de de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO

Prefeito

000.815.991-45

PELO CONTRATADO

